CÂMARA MUNICIPAL
Processo Legislativo
Nº 850
Fls. 05
UBIARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1997".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Corumbiara-RO, relativas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor Prefeito Leidson Ferreira de Sousa.

Parágrafo Único - Excetuam-se da aprovação de que trata este artigo, as Prestações de Contas da Mesa da Câmara Municipal, dos Convênios e dos Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 1997, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado, dentro de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões-Corumbiara, 16 de Abril de 1.999.

Valdemar Soares da Silva
Vereador Presidente